



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

**RESOLUÇÃO** N° 0637/2025

**PROJETO DE RESOLUÇÃO** N° 0017/2025

**PROCESSO** N° 0972/2025

Autor do Projeto de Resolução: Vereador Renato Ramos de Souza - PL

“Institui Medalha de Mérito Educacional Professora Sônia Zaira, no âmbito da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências.”

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a Medalha de Mérito Educacional Professora Sônia Zaira, destinada a homenagear:

I – Profissionais da educação que tenham se destacado no exercício de suas funções, com contribuição significativa para o desenvolvimento da educação no município;

II – Estudantes com histórico de desempenho escolar exemplar ou envolvimento em projetos educacionais relevantes;

III – Entidades, organizações ou pessoas que tenham prestado relevantes serviços à educação em Ferraz de Vasconcelos.

**Art. 2º** A entrega da Medalha será realizada anualmente, preferencialmente no mês de outubro, em alusão ao Dia do Professor, em sessão solene da Câmara Municipal.

**Art. 3º** A escolha dos agraciados será feita por comissão composta por vereadores e representantes da comunidade educacional, conforme regulamento a ser estabelecido por ato da Mesa Diretora.

**Art. 4º** A medalha terá o nome de Professora Sônia Zaira em homenagem à ex-Secretária Municipal de Educação, reconhecida por sua dedicação e legado na área educacional da cidade.

**Art. 5º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal será responsável por providenciar o layout da Medalha de Mérito Educacional Professora Sônia Zaira, bem como realizar os estudos necessários para a sua confecção, observando critérios de qualidade, identidade institucional e viabilidade orçamentária.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 23 de setembro de 2025.

**Hodorlei Martins Pereira**  
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrada no Livro de Resoluções nº 08, às fls. 008 e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo...